



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 4ª Vara do Trabalho de Rio Grande

Considerando-se o disposto na Portaria Conjunta nº 1.770/2020 da Presidência e da Corregedoria e na Portaria da Corregedoria nº 16/2020, foi realizada Inspeção Correcional Ordinária anual por meio remoto junto à **4ª Vara do Trabalho de Rio Grande**, estabelecendo-se contato com Magistrados e servidores lotados na unidade por correio eletrônico para a obtenção de dados, realizando-se análise de processos pelo sistema PJe, além de coletas eletrônicas de dados pelos sistemas disponíveis. Aos 15 dias do mês de junho de 2021, estabeleceu-se conexão remota por videoconferência, tendo como participantes o Vice-Corregedor Regional, Desembargador **RAUL ZORATTO SANVICENTE**, e os Juizes do Trabalho Nivaldo de Souza Júnior e Felipe Lopes Soares, Titular e Substituto designado, respectivamente. O contato entre servidores foi feito remotamente pela equipe da Vice Corregedoria com o Diretor de Secretaria, Alberto Holtz da Costa, que indicou para eventual contato os servidores Paulo Ricardo de Azevedo Terra e Isabela Faustino Gonçalves. A Inspeção Correcional Ordinária anual realizou-se nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2869/2021.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 11.12.2012

Data da última correição realizada: 04.08.2020

Data de Implantação do PJe: 11.12.2012

Jurisdição: Rio Grande, São José do Norte

Período Correcionado: de 1º.01.2020 a 15.06.2021

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 01.05.2020 a 30.04.2021

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 da Corregedoria Regional, a 4ª Vara do Trabalho de Rio Grande pertence à 57ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plúrima - atuação em cada uma delas dos Juizes Titulares e de um Juiz Substituto lotado, de forma compartilhada.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Nivaldo de Souza Junior	Juiz do Trabalho Titular	25.08.2020

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 15/05/2021)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos da Corregedoria, o Juiz Titular reside na Comarca.

3.1.3 Juizes que Atuaram no Período Correcionado

Juízes	Períodos	Total*
1	Nivaldo de Souza Junior Juiz do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 25.08.2020	Há 8 meses e 20 dias*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

2	Carolina Toaldo Duarte da Silva Firpo	03.02.2020 a 05.02.2020	Responder pela Unidade no período de vacância na titularidade	3 dias
3	Edenilson Ordoque Amaral	07.01.2020 a 02.02.2020	Atuação na vacância da titularidade da Unidade	26 dias
		04.03.2020 a 24.08.2020	Atuação na vacância da titularidade da Unidade	5 meses e 20 dias
		25.08.2020 a 01.09.2020	Atuação nas férias do Juiz Titular	8 dias
		02.09.2020 a 18.09.2020	Atuação como Juiz Substituto lotado	16 dias
4	Felipe Lopes Soares	09.03.2020 a 01.09.2020	Atuação em virtude de o Juiz Substituto lotado estar exercendo a titularidade da Unidade	5 meses e 23 dias
		09.10.2020 a 18.11.2020	Atuação na vacância da titularidade da Unidade	1 mês e 9 dias
		07.01.2021 a 05.02.2021	Atuação nas férias do Juiz Titular	1 mês
		09.03.2021 a 07.06.2021	Atuação na vacância da titularidade da Unidade	3 meses
5	Jorge Fernando Xavier de Lima	06.02.2020 a 03.03.2020	Atuação na vacância da titularidade da Unidade	26 dias
		04.03.2020 a 08.03.2020	Atuação em virtude de o Juiz Substituto lotado estar exercendo a titularidade da Unidade	4 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 15/05/2021)

* Período totalizado até a data da inspeção correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juiz	Motivo	Períodos	Total (em dias)	
Juiz do Trabalho Titular	Nivaldo de Souza Junior	Férias	25.08.2020 A 01.09.2020	8 dias
			07.01.2021 a 05.02.2021	30 dias
			08.06.2021 a 27.06.2021	20 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 15/05/2021)



3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidores	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Alberto Holtz da Costa	TJAA	Diretor/a de Secretaria (CJ3)	07.01.2013
2	Ana Carolina Batista Alfonsin	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	31.08.2020
3	Paulo Ricardo de Azevedo Terra	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	11.12.2012
4	Claudinei de Lima	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	19.10.2020
5	Jefferson Aurelio Schmitz	TJAA	Secretário/a de Audiência (FC03)	11.12.2012
6	Rodrigo Pereira Armao	TJAA	Assistente (FC02)	30.05.2016
7	Isabela Faustino Gonçalves	AJAJ	(Sem Função)	16.12.2013
8	Luzia Munhoz Raguzzoni	AJAA	(Sem Função)	22.02.2013

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 15/05/2021).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; AJ-OJAF: Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal).

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

Servidores	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
Joseane Agostini Tiecher	28.11.2019	20.01.2020	54 dias	Lotação na Vara do Trabalho de São Jerônimo - Assistente de Juiz Titular (FC05)
Giseli Maria dos Santos	25.11.2019	21.01.2020	58 dias	Lotação na Vara do Trabalho de São Jerônimo - Assistente de Execução (FC04)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Jefferson Aurelio Schmitz	LTS - Tratamento de Saúde	41

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 15/05/2021)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 05/2020 a 04/2021).

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1	Gabriela Valerio Paz Oliveira	Direito	19.08.2019 - 17.08.2021

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 15/05/2021)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho



Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 4ª Vara do Trabalho de Rio Grande

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 05/2020 a 04/2021.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 751 - 1.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2018 a 2020, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2018	2019	2020	Média Trienal
4ª Vara do Trabalho de Rio Grande	778	1.018	598	798

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/05/2021)

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Indicadores											Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
	Peso	Congestionamento			Acervo	Vazão	Idade/Prazo Médio							
		Unidade Judiciária	2	1	3	1	1	2	2	2	1			
		Conhecimento	Incidentes Processuais	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Idade Média Proc. em Instrução	Prazo Conclusão à Prolação da Sentença	Idade Média Proc. em Execução	Idade Média Proc. Em Tramitação				
De 751 a 1000 processos por ano	01	PAJT de São Sebastião do Caí	0,48	0,07	0,75	0,25	0,66	0,44	0,05	0,57	0,34	0,44	58%	0,26
	02	1ª VT de Lajeado	0,35	0,03	0,68	0,26	0,49	0,47	0,13	0,73	0,53	0,45	78%	0,35
	03	2ª VT de Gramado	0,58	0,18	0,88	0,44	0,97	0,49	0,21	0,64	0,53	0,57	68%	0,39
	04	VT de Carazinho	0,43	0,04	0,71	0,37	0,67	0,39	0,17	0,74	0,53	0,48	81%	0,39
	05	1ª VT de Uruguaiana	0,41	0,06	0,70	0,41	0,27	0,23	0,07	0,71	0,69	0,43	99%	0,43
	06	VT de Frederico Westphalen	0,52	0,14	0,64	0,35	0,59	0,34	0,31	0,73	0,42	0,48	94%	0,45
	07	1ª VT de Erechim	0,51	0,32	0,74	0,33	0,56	0,53	0,16	0,45	0,43	0,48	94%	0,45
	08	PAJT de Nova Prata	0,49	0,18	0,75	0,31	0,70	0,54	0,47	0,45	0,42	0,52	87%	0,45
	09	VT de Montenegro	0,45	0,12	0,73	0,30	0,68	0,34	0,10	0,74	0,45	0,47	98%	0,46
	10	4ª VT de Rio Grande	0,60	0,23	0,87	0,63	0,64	0,61	0,33	0,50	0,68	0,59	79%	0,47
	11	PAJT de Tramandaí	0,66	0,42	0,92	0,73	0,77	0,52	0,32	0,80	0,68	0,66	74%	0,49
	12	2ª VT de Novo Hamburgo	0,42	0,12	0,52	0,33	0,27	0,61	0,23	0,67	0,67	0,45	110%	0,50
	13	1ª VT de Gramado	0,34	0,15	0,81	0,41	0,56	0,67	0,10	0,91	0,75	0,55	90%	0,50
	14	2ª VT de Lajeado	0,56	0,18	0,73	0,33	0,58	0,57	0,16	0,52	0,47	0,49	103%	0,50
	15	VT de Cruz Alta	0,69	0,19	0,69	0,50	0,48	0,65	0,19	0,69	0,51	0,55	92%	0,51
	16	4ª VT de São Leopoldo	0,65	0,08	0,79	0,49	0,73	0,36	0,17	0,56	0,68	0,52	98%	0,51
	17	VT de Ijuí	0,47	0,27	0,76	0,42	0,54	0,63	0,09	0,61	0,55	0,51	100%	0,51
	18	PAJT de Capão da Canoa	0,45	0,11	0,79	0,43	0,47	0,39	0,38	0,82	0,69	0,54	95%	0,51
	19	3ª VT de São Leopoldo	0,67	0,14	0,80	0,46	0,81	0,34	0,20	0,86	0,55	0,57	91%	0,52
	20	VT de Farroupilha	0,54	0,17	0,84	0,42	0,73	0,42	0,36	0,82	0,51	0,57	91%	0,52
	21	VT de São Jerônimo	0,63	0,16	0,94	1,00	0,77	0,61	0,78	0,47	0,63	0,69	76%	0,52
	22	3ª VT de Taquara	0,51	0,17	0,91	0,47	0,91	0,38	0,33	0,78	0,62	0,59	90%	0,53
	23	1ª VT de Cachoeirinha	0,54	0,15	0,74	0,41	0,67	0,42	0,53	0,61	0,46	0,54	99%	0,53
	24	3ª VT de Gravataí	0,71	0,14	0,84	0,69	0,76	0,66	0,21	0,43	0,55	0,58	94%	0,55
	25	2ª VT de Uruguaiana	0,46	0,08	0,83	0,59	0,30	0,51	0,20	0,69	0,73	0,53	103%	0,55
	26	4ª VT de Taquara	0,49	0,14	0,90	0,44	0,80	0,59	0,36	0,50	0,63	0,57	100%	0,57



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

De 751 a 1000 processos por ano	27	VT de Alvorada	0,59	0,14	0,94	0,73	1,00	0,63	0,85	0,63	0,53	0,71	81%	0,58
	28	1ª VT de Taquara	0,67	0,16	0,90	0,50	0,93	0,42	0,52	0,73	0,56	0,63	93%	0,59
	29	1ª VT de Santa Cruz do Sul	0,64	0,08	0,71	0,40	0,47	0,53	0,13	0,81	0,62	0,53	111%	0,59
	30	3ª VT de Sapiranga	0,45	0,21	0,85	0,51	0,58	0,44	0,17	1,00	0,82	0,59	100%	0,59
	31	2ª VT de Sapiranga	0,53	0,16	0,88	0,42	0,73	0,48	0,11	0,94	0,73	0,59	100%	0,59
	32	4ª VT de Gravataí	0,73	0,24	0,87	0,66	0,69	0,71	0,47	0,46	0,53	0,63	95%	0,60
	33	3ª VT de Passo Fundo	0,55	0,13	0,69	0,38	0,50	0,64	0,17	0,45	0,78	0,50	120%	0,60
	34	2ª VT de Pelotas	0,56	0,09	0,86	0,60	0,61	0,66	0,01	0,75	0,82	0,58	104%	0,60
	35	4ª VT de Pelotas	0,49	0,07	0,76	0,41	0,52	0,63	0,10	0,71	0,59	0,51	119%	0,61
	36	2ª VT de Passo Fundo	0,62	0,24	0,77	0,44	0,67	0,71	0,32	0,67	0,57	0,59	103%	0,61
	37	1ª VT de Rio Grande	0,59	0,15	0,76	0,51	0,59	0,93	0,38	0,62	0,60	0,61	100%	0,61
	38	3ª VT de Santa Cruz do Sul	0,57	0,08	0,71	0,41	0,54	0,69	0,37	0,70	0,56	0,56	110%	0,62
	39	1ª VT de Gravataí	0,71	0,21	0,83	0,56	0,73	0,66	0,39	0,59	0,52	0,61	101%	0,62
	40	5ª VT de Novo Hamburgo	0,48	0,07	0,87	0,46	0,66	0,85	0,17	0,97	0,85	0,64	97%	0,62
	41	2ª VT de Cachoeirinha	0,56	0,09	0,87	0,60	0,71	0,58	0,66	0,74	0,59	0,64	98%	0,63
	42	1ª VT de São Leopoldo	0,46	0,20	0,76	0,54	0,54	0,42	0,84	0,99	0,68	0,64	98%	0,63
	43	2ª VT de Bagé	0,56	0,17	0,86	0,63	0,57	0,78	0,22	0,64	0,59	0,60	106%	0,64
	44	2ª VT de São Leopoldo	0,69	0,27	0,85	0,61	0,77	0,50	0,33	0,82	0,60	0,63	104%	0,66
	45	4ª VT de Passo Fundo	0,59	0,15	0,83	0,43	0,65	0,61	0,29	0,48	0,80	0,56	118%	0,66
	46	3ª VT de Pelotas	0,55	0,07	0,86	0,60	0,59	0,70	0,05	0,91	0,85	0,61	109%	0,66
	47	4ª VT de Novo Hamburgo	0,54	0,21	0,85	0,44	0,62	0,54	0,26	0,89	0,83	0,61	110%	0,67
	48	3ª VT de Novo Hamburgo	0,51	0,17	0,87	0,56	0,57	0,41	0,19	0,74	0,93	0,57	120%	0,68
	49	2ª VT de Rio Grande	0,74	0,18	0,86	0,64	0,70	0,76	0,41	0,60	0,64	0,65	107%	0,70
	50	3ª VT de Rio Grande	0,66	0,24	0,89	0,68	0,77	0,70	1,00	0,47	0,65	0,71	99%	0,70
	51	2ª VT de Gravataí	0,72	0,24	0,86	0,68	0,74	0,82	0,31	0,78	0,61	0,67	107%	0,72
	52	1ª VT de Sapiranga	0,51	0,10	0,87	0,41	0,73	0,50	0,26	0,96	0,80	0,61	118%	0,72
	53	2ª VT de Santa Cruz do Sul	0,61	0,08	0,81	0,46	0,67	0,63	0,44	0,72	0,60	0,60	121%	0,73
	54	2ª VT de Taquara	0,64	0,18	0,92	0,50	0,93	0,58	0,73	0,72	0,59	0,69	106%	0,73
55	1ª VT de Passo Fundo	0,62	0,24	0,78	0,42	0,65	0,57	0,67	0,63	0,53	0,61	122%	0,74	
56	1ª VT de Pelotas	0,62	0,22	0,87	0,80	0,62	0,80	0,12	0,86	0,88	0,66	113%	0,75	
57	1ª VT de Novo Hamburgo	0,62	0,28	0,84	0,68	0,46	1,00	0,25	0,83	1,00	0,69	114%	0,79	
Média			0,57	0,16	0,82	0,50	0,62	0,58	0,32	0,70	0,64	0,58	99%	0,57



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,60	0,57	37° / 57

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{546}{725 + 623 + 4} \right) \Rightarrow 0,60$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 05/2020 a 04/2021

	4ª Vara do Trabalho de Rio Grande	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
A	Pendentes do período anterior em 30/04/2020	725	547,95	32,31%	
B	Casos novos	623	748,81	-16,80%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	4	5,81	-31,12%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.352	1302,56	3,80%	
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	302	234,26	28,91%	
F	Processos conciliados – conhecimento	161	259,77	-38,02%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	463	494,04	-6,28%	
H	Solucionados sem resolução do mérito	83	65,07	27,55%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	546	559,11	-2,34%	
	PRODUTIVIDADE (I / D)	40,38%	42,92%	-5,91%	▼
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,60	0,57	4,45%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/05/2021)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO 05/2020 a 04/2021

Sentenças
líquidas

Sentenças não
líquidas

Acordos
homologados

Decisões sem
resolução de
mérito

Conversões em
diligência



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Adriana Seelig Gonçalves	0	1	0	0	1
Carlos Ernesto Maranhão Busatto	0	10	0	0	0
Edenilson Ordoque Amaral	2	51	14	8	4
Elson Rodrigues da Silva Junior	0	1	0	0	0
Felipe Lopes Soares	41	62	69	25	25
Jorge Fernando Xavier de Lima	2	1	0	0	0
Nivaldo de Souza Junior	65	58	78	50	3
Roberta Testani	0	1	0	0	0
Tiago dos Santos Pinto da Motta	0	7	0	0	0

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/05/2021)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	05/2019 a 04/2020	05/2020 a 04/2021	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	436	601	37,84%
Aguardando encerramento da instrução	252	201	-20,24%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	37	6	-83,78%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	1	-
TOTAL	725	809	11,59%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/05/2021)

4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,23	0,16	47° / 57

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/ baixados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes pendentes (período anterior)} + \text{incidentes apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{222}{45 + 243} \right) \Rightarrow 0,23$$

CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS 05/2020 a 04/2021

	4ª Vara do Trabalho de Rio Grande	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 30/04/2020	45	45,14	-0,31%
B	Incidentes apresentados	243	228,23	6,47%
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	288	273,37	5,35%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

D	Incidentes julgados/baixados	222	229,91	-3,44%	
	PRODUTIVIDADE (D / C)	77,08%	84,10%	-8,35%	▼
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,23	0,16	44,16%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/05/2021)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,87	0,82	45° / 57

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{287}{1.719 + 531} \right) \Rightarrow 0,87$$

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO 05/2020 a 04/2021

	4ª Vara do Trabalho de Rio Grande	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 30/04/2020	742	578,98	28,16%
B	Execuções tramitando em 30/04/2020	977	885,89	10,28%
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 30/04/2020	1.719	1.464,88	17,35%
D	Execuções iniciadas	531	373,42	42,20%
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	2.250	1.838,30	22,40%
F	Execuções Finalizadas	287	330,63	-13,20%
	PRODUTIVIDADE (F / E)	12,76%	17,99%	-29,08%
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,87	0,82	6,38%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/05/2021)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,63	0,50	46° / 57

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução → 924 + 284 + 1.974 + 12 → 3.194

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	→	3194	→	0,63
Maior acervo na faixa de movimentação		5064,00		

Situação	Pendentes em 30/04/2020	Pendentes em 30/04/2021	Varição
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.002	924	-7,78%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	252	284	12,70%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.719	1.974	14,83%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	13	12	-7,69%
Total	2.986	3.194	6,97%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/05/2021)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,64	0,62	26° / 57

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.



Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{722}{645} \Rightarrow 1,12$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1,12}{1,74} \Rightarrow 0,64$$

VAZÃO PROCESSUAL 05/2020 a 04/2021			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
4ª Vara do Trabalho de Rio Grande	722	645	89,34%
Média unidades similares	796,49	734,54	92,22%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/05/2021)

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,61	0,58	32° / 57

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{467,31}{761,62} \Rightarrow 0,61$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias			
	05/2019 a 04/2020	05/2020 a 04/2021	Variação
4ª Vara do Trabalho de Rio Grande	440,81	467,31	6,01%
Média unidades similares	437,93	444,50	1,50%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/05/2021)



4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,33	0,32	38° / 57

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{12,70}{38,17} \Rightarrow 0,33$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	05/2019 a 04/2020	05/2020 a 04/2021	Variação
4ª Vara do Trabalho de Rio Grande	51,90	12,70	-75,52%
Média unidades similares	52,51	12,38	-76,43%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/05/2021)

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,50	0,70	10° / 57

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1444,87}{2871,07} \Rightarrow 0,50$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias

	05/2019 a 04/2020	05/2020 a 04/2021	Variação
4ª Vara do Trabalho de Rio Grande	1.329,08	1.444,87	8,71%
Média unidades similares	1.874,52	2.016,16	7,56%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/05/2021)

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,68	0,64	38° / 57



Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2153,70}{3151,38} \Rightarrow 0,68$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias

	05/2019 a 04/2020	05/2020 a 04/2021	Variação
4ª Vara do Trabalho de Rio Grande	1.951,32	2.153,70	10,37%
Média unidades similares	1.911,72	2.022,40	5,79%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/05/2021)

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,59	0,58	34° / 57

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,60 \times 2) + (0,23 \times 1) + (0,87 \times 3) + (0,63 \times 1) + (0,64 \times 1) + (0,61 \times 2) + (0,33 \times 2) + (0,50 \times 2) + (0,68 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+1)} \Rightarrow 0,59$$

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A Força de Trabalho Real corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Alberto Holtz da Costa	01/05/2020	30/04/2021	365	0	0	365	1,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Ana Carolina Batista Alfonsin	31/08/2020	30/04/2021	243	0	0	243	0,67
Claudinei de Lima	19/10/2020	30/04/2021	194	0	0	194	0,53
Isabela Faustino Gonçalves	01/05/2020	30/04/2021	365	0	0	365	1,00
Jefferson Aurelio Schmitz	01/05/2020	30/04/2021	365	41	0	324	0,89
Luzia Munhoz Raguzzoni	01/05/2020	30/04/2021	365	0	0	365	1,00
Paulo Ricardo de Azevedo Terra	01/05/2020	30/04/2021	365	0	0	365	1,00
Rodrigo Pereira Armao	01/05/2020	30/04/2021	365	0	0	365	1,00
TOTAL			2627	41	0	2586	7,08

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 4ª Vara do Trabalho de Rio Grande no triênio 2018 a 2020, apresentou a média anual de 798,00 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2021 foi de 9 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
751 - 1.000 processos por ano	751 a 875	9 servidores

Finalmente, **o Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 4ª Vara do Trabalho de Rio Grande:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	⇒	$\frac{7,08}{9}$	⇒	79%
--	---	------------------	---	-----

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	⇒	0,59 x 79%	⇒	0,47
---	---	------------	---	------

5 METAS



5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2020

5.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos.”

META 1/2020 CNJ			
Distribuídos em 2020	Solucionados em 2020	%	Resultado
615	658	106,99	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2020, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018.”

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2018	Processos distribuídos até 31/12/2018 e julgados entre 01/01/2019 e 31/12/2020	%	Resultado
687	679	98,84	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Estimular a conciliação.”

META 3/2020 CNJ				
Conciliações em 2020	Solucionados em 2020 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta %	Resultado
151	589	25,64	45%	Meta não cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.”

META 5/2020 CNJ			
Casos novos de execução em 2020	Execuções baixadas* em 2020	Grau de Cumprimento	Resultado
600	362	60,33%	Meta não cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2020, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau.”

META 6/2020 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 e já Julgadas em 31/12/2020	Grau de Cumprimento	Resultado
25	25	100,00%	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.”

META 7/2020 CNJ		
	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2019	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2020
Estado do Rio Grande do Sul	4	10
WMS Supermercados do Brasil Ltda.	5	5
Companhia Riograndense de Saneamento	10	4



Caixa Econômica Federal	5	10
Banrisul	2	2
Banco do Brasil S/A	2	1
Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D	12	8
Claro S.A.	0	1
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	0	1
Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-GT	1	0

META 7/2020 CNJ			
Total em 2019	Total em 2020	Meta para 2020	Resultado
41	42	40	Meta não cumprida

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

Essas as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria em 01.06.21:

A – Procedimentos adotados para realização de audiências na pandemia:

- *Redução do número de processos na pauta, haja vista que as audiências por videoconferência demandam maior tempo para sua realização.*
- *Inclusão dos processos em pauta telepresencial, observando-se das diretrizes relacionadas as medidas de prevenção do contágio do novo coronavírus.*
- *Apreciação em audiência de eventual impossibilidade técnica ventilada por alguma das partes acerca do não comparecimento à audiência.*

B – Organização de pautas:

A pauta é feita duas semanas corridas para o "J1" e uma para o "J2", tendo em vista que o "J2" compartilha a pauta da 3ª VT Local.

A Unidade realiza audiências regularmente de segunda a quinta-feira, de forma telepresencial, distribuídas entre o Juiz Titular e o Juiz Lotado.

São realizadas audiências tanto de conciliação como de instrução.

Em média, pelo Juiz Titular são realizadas nove (09) audiências, assim distribuídas:

- *cinco (05) na parte da manhã (sendo 02 de conciliação e 03 instruções)*
- *quatro (04) na parte da tarde (todas de conciliação)*

Em média, pelo Juiz Lotado são realizadas cinco (05) audiências na parte da tarde, tanto de conciliação como de instrução.

OBS: Excepcionalmente, dependendo da complexidade do processo, poderá haver um número maior de processos na pauta.

6.2 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

05/2020 a 04/2021							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
EDENILSON ORDOQUE AMARAL	0	5	0	0	1	4	10
FELIPE LOPES SOARES	0	28	0	0	53	5	86
IVALDO DE SOUZA JUNIOR	3	64	3	0	182	10	262
TOTAL	3	97	3	0	236	19	358

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/05/2021)



6.3 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 05/2020 a 04/2021			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular	687	391	56,91%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	260	198	76,15%
TOTAL	947	589	62,20%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/05/2021)

NOTA: Com relação ao período da tabela acima, em face das medidas de prevenção ao contágio do novo coronavírus e ao impedimento de realização de audiências presenciais, passam a constar apenas para registro do impacto quantitativo nos processos da Unidade.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da inspeção correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do *Projeto Qlik Sense TRT4*, com dados consolidados até o dia 15.06.2021, registram 2 processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária.

Processo	Magistrado(a)	Conclusão
0020750-18.2014.5.04.0124	Nivaldo de Souza Junior	12/03/2021
0020784-80.2020.5.04.0124	Nivaldo de Souza Junior	22/04/2021

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

O tempo médio para expedição de notificações e ofícios é de 5 dias.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

O tempo médio para expedição dos mandados, autorizações judiciais, precatórios e RPVs é de 15 dias.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS. TEMPO MÉDIO.

- a) decorrentes de acordo: imediatamente
- b) pagamento na execução: 5 dias
- c) saldo para a reclamada: 10ddias

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO



Em 04.06.21 estavam sendo despachadas as petições de 17.04.21.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Nessa mesma data (01.06.21), estavam sendo certificados os prazos vencidos em 14.04.21.

8.6 EXECUÇÃO REUNIDA

Nas execuções reunidas a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto, e “os processos reunidos ao principal são arquivados com dívida, nos termos do art. 119, § único da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho”.

8.7 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 4ª Vara do Trabalho de Rio Grande, foi realizada consulta no Sistema e-Gestão, em 17/05/2021, e se constatou haver processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT, conforme relação a seguir:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0020258-84.2018.5.04.0124	13/02/2019	DIONATAN RODRIGUES RAMOS	10/07/2018
0000134-67.2010.5.04.0122	16/09/2019	RENATA BARBOSA FERRARI CURVAL	04/02/2021
0020338-19.2016.5.04.0124	16/06/2020	KELI MARTINES BRIESE 01259607003	09/10/2020
0020338-19.2016.5.04.0124	16/06/2020	KELI MARTINES BRIESE	09/10/2020

(Fonte: Consulta ao Sistema Pje em 17/05/2021)

8.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.8.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Tutelas provisórias pendentes

0020804-47.2015.5.04.0124	0020596-24.2019.5.04.0124	0020609-86.2020.5.04.0124	0020858-31.2020.5.04.0029
0020326-97.2019.5.04.0124	0020530-10.2020.5.04.0124	0020735-39.2020.5.04.0124	

b) Embargos de declaração

0020052-36.2019.5.04.0124

c) Incidentes na liquidação/execução

0020817-75.2017.5.04.0124	0001274-39.2010.5.04.0122	0021195-31.2017.5.04.0124	0020833-63.2016.5.04.0124
---------------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------------



0001251-25.2012.5.04.0122	0001360-10.2010.5.04.0122	0020750-18.2014.5.04.0124	0020852-06.2015.5.04.0124
0020682-29.2018.5.04.0124	0020634-70.2018.5.04.0124	0020750-18.2014.5.04.0124	0020885-93.2015.5.04.0124
0020634-70.2018.5.04.0124			

(Fonte: Consulta ao Sistema Pje em 24/05/2021)

8.8.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	05/2020 a 04/2021	%
Decorrentes de Execução	R\$ 11.824.633,38	89,42%
Decorrentes de Acordo	R\$ 1.396.158,53	10,56%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 2.781,89	0,02%
Total	R\$ 13.223.573,80	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/05/2021)

8.8.2.2 Valores diversos

Classificação	05/2020 a 04/2021	%
Custas Processuais e emolumentos arrecadados	R\$ 142.434,24	8,10%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 1.327.720,76	75,46%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 289.370,38	16,45%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 1.759.525,38	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/05/2021)

8.8.3 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e movimentação processual, foram selecionados e analisados, no dia 28.5.2021, os processos 0020445-29.2017.5.04.0124, 0020511-38.2019.5.04.0124, 0020336-44.2019.5.04.0124, 0020398-84.2019.5.04.0124, 0020693-58.2018.5.04.0124, 0020982-93.2015.5.04.0124, 0020266-03.2014.5.04.0124, 0020626-30.2017.5.04.0124, 0020521-53.2017.5.04.0124, 0020951-05.2017.5.04.0124, 0020123-43.2016.5.04.0124, 0020665-27.2017.5.04.0124, 0020547-17.2018.5.04.0124, 0020410-11.2013.5.04.0124, 0020507-10.2019.5.04.0121, 0020221-23.2019.5.04.0124, 0020326-97.2019.5.04.0124, 0020664-37.2020.5.04.0124, 0020161-79.2021.5.04.0124 e 0020494-07.2016.5.04.0124, dentre os quais foram constatadas as seguintes ocorrências:

1	Processo nº 0020336-44.2019.5.04.0124
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: O último ato realizado foi a devolução do mandado de notificação da reclamada para ciência da sentença (ID. 3a8d552), em 10.12.2019, conforme certidão do ID. 532dc31. O processo não é impulsionado pela Secretaria da Vara desde 5.12.2019, data em que foram expedidas as intimações para ciência da sentença, que foi proferida em 30.11.2019.	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

2

Processo nº 0020693-58.2018.5.04.0124

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: Consta como último andamento a intimação para manifestação da reclamada sobre o descumprimento do acordo (ID. 88969d1), tendo decorrido o seu prazo em 12.2.2020. O processo não é impulsionado pela Secretaria da Vara desde essa data.

3

Processo nº 0020326-97.2019.5.04.0124

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: Em 16.6.2020, foi realizada audiência de conciliação, sem êxito, conforme consta na ata de audiência do ID. 91c4122. O processo não é impulsionado desde essa data, o qual consta na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 18.6.2020.

4

Processo nº 0020161-79.2021.5.04.0124

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: O processo consta na tarefa "Triagem Inicial" desde 15.3.2021.

5

Processo nº 0020398-84.2019.5.04.0124

Fase: Liquidação

Movimentação processual: Consta como último ato no processo a certidão do ID. e2c5397, referente à requisição de pagamento de honorários do perito, anexada em 19.6.2020. Os autos não são movimentados pela Secretaria da Vara desde essa data.

6

Processo nº 0020266-03.2014.5.04.0124

Fase: Execução

Movimentação processual: O último ato realizado no processo foi a expedição de mandado de penhora e avaliação, em 31.3.2020 (ID. e8e8565). Os autos não são movimentados pela Secretaria da Vara desde essa data.

7

Processo nº 0020626-30.2017.5.04.0124

Fase: Execução

Movimentação processual: Conforme decisão de homologação da liquidação (ID. 0accff9), foi determinada a citação do executado por meio de carta precatória, a qual foi expedida em 20.4.2020 e encaminhada, pelo Malote Digital, em 29.4.2020, não havendo informação de seu cumprimento até esta data (28.5.2021). Ainda, o requerimento para que seja desconsiderada a personalidade jurídica da executada, constante da petição anexada em 14.5.2021 (ID. d1c0020), não foi analisado pelo Juízo.

8

Processo nº 0020521-53.2017.5.04.0124

Fase: Execução

Movimentação processual: O último ato realizado no processo foi a expedição de mandado de penhora e avaliação, em 4.5.2020 (ID. 57037cd). Os autos não são movimentados pela Secretaria da Vara desde essa data.

9

Processo nº 0020951-05.2017.5.04.0124

Fase: Execução



Movimentação processual: O prazo fixado para que a reclamada comprovasse o pagamento dos honorários periciais e o recolhimento do INSS e das custas decorreu em 17.3.2021, no entanto, o processo não foi impulsionado pela Secretaria da Vara até esta data (28.5.2021).

10

Processo nº 0020123-43.2016.5.04.0124

Fase: Execução

Movimentação processual: Consta como último ato no processo a certidão do ID. 728b01b, anexada em 12.1.2021. Os autos não são movimentados pela Secretaria da Vara desde essa data.

11

Processo nº 0020665-27.2017.5.04.0124

Fase: Execução

Movimentação processual: Consta como último ato no processo o documento do ID. a3d2a1f, anexado em 17.7.2020, que contém o resultado negativo do BACENJUD realizado, o qual foi determinado na decisão proferida em 14.5.2020 (ID. 30cf5b6). Verifica-se que não foram cumpridos, pela Secretaria da Vara, os demais atos executórios determinados na referida decisão.

12

Processo nº 0020547-17.2018.5.04.0124

Fase: Execução

Movimentação processual: Consta como último ato no processo o documento do ID. 73bed8c, anexado em 17.7.2020, que contém o resultado negativo do BACENJUD realizado, o qual foi determinado na decisão proferida em 13.3.2020 (ID. effd5b4). Verifica-se que não foram cumpridos, pela Secretaria da Vara, os demais atos executórios determinados na referida decisão.

13

Processo nº 0020410-11.2013.5.04.0124

Fase: Execução

Movimentação processual: Consta como último ato no processo o documento do ID. 82be80a, anexado em 17.7.2020, que contém o resultado negativo do BACENJUD realizado, o qual foi determinado no despacho proferido em 3.6.2020 (ID. 0a7a272). Verifica-se que a diligência para obtenção de informações acerca da propriedade dos veículos do executado, determinada no referido despacho, não foi cumprida pela Secretaria da Vara até esta data (28.5.2021).

14

Processo nº 0020507-10.2019.5.04.0121

Fase: Execução

Movimentação processual: Consta como último ato no processo o documento do ID. fbe2311, anexado em 17.7.2020, que contém o resultado negativo do BACENJUD realizado, o qual foi determinado no despacho proferido em 5.6.2020 (ID. d70f658). Verifica-se que não foram cumpridos, pela Secretaria da Vara, os demais atos executórios determinados no referido despacho.

15

Processo nº 0020494-07.2016.5.04.0124

Fase: Execução

Movimentação processual: Consta como último andamento o despacho do ID. 2867d94, proferido em 18.3.2021, com a determinação de realização de penhora de valores, por meio do BACENJUD, e outros atos executórios. As determinações contidas no despacho não foram cumpridas pela Secretaria da Vara até esta data (28.5.2021). O processo consta na tarefa "Análise" desde 18.3.2021, sem impulsionamento pela Vara.

8.9 EXAME DOS LIVROS

8.9.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias



Conforme consulta ao Sistema inFOR, em 21/05/2021, consta 1 (um) processo em carga com prazo vencido a advogado há mais de 10 dias.

Nº do Processo		Prazo para Devolução dos Autos
1	0041500-23.2009.5.04.0122	08/03/2021

8.9.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema inFOR, em 21/05/2021, NÃO constam processos em carga com prazo vencido a peritos há mais de 10 dias.

8.10.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

	Nº Processo – PJe-JT	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
01	0001493-52.2010.5.04.0122	12/03/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	266
02	0001394-48.2011.5.04.0122	13/03/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAMADO	265
03	0000795-12.2011.5.04.0122	13/03/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	265
04	0020049-81.2019.5.04.0124	27/03/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	255
05	0020266-03.2014.5.04.0124	31/03/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	253
06	0162100-73.2009.5.04.0122	03/04/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	250
07	0103900-15.2005.5.04.0122	07/04/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE BAGE	248
08	0020585-29.2018.5.04.0124	23/04/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	240
09	0020045-15.2017.5.04.0124	28/04/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	237
10	0020743-55.2016.5.04.0124	30/04/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	235
11	0020575-82.2018.5.04.0124	30/04/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	235
12	0020090-19.2017.5.04.0124	30/04/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	235
13	0020215-79.2020.5.04.0124	30/04/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	235
14	0020296-62.2019.5.04.0124	30/04/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	235
15	0001517-46.2011.5.04.0122	30/04/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	235
16	0020150-89.2017.5.04.0124	30/04/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	235
17	0020261-05.2019.5.04.0124	30/04/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	235
18	0020257-65.2019.5.04.0124	04/05/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	234
19	0020165-53.2020.5.04.0124	04/05/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	234



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

20	0020521-53.2017.5.04.0124	04/05/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	234
21	0000130-93.2011.5.04.0122	02/06/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	213
22	0020012-98.2012.5.04.0124	02/06/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	213
23	0020009-36.2018.5.04.0124	02/06/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	213
24	0000789-68.2012.5.04.0122	23/06/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	199
25	0020804-47.2015.5.04.0124	08/07/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	188
26	0020786-84.2019.5.04.0124	29/07/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	173
27	0020551-83.2020.5.04.0124	31/07/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	171
28	0020083-27.2017.5.04.0124	02/08/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	170
29	0020326-05.2016.5.04.0124	02/08/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	170
30	0020016-96.2016.5.04.0124	03/08/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	170
31	0001237-41.2012.5.04.0122	06/08/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	167
32	0051400-69.2005.5.04.0122	12/08/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	164
33	0000310-75.2012.5.04.0122	13/08/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	163
34	0000310-75.2012.5.04.0122	13/08/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	163
35	0000310-75.2012.5.04.0122	13/08/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	163
36	0000310-75.2012.5.04.0122	13/08/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	163
37	0020071-42.2019.5.04.0124	14/08/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	162
38	0020573-88.2013.5.04.0124	17/08/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	161
39	0020573-88.2013.5.04.0124	17/08/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	161
40	0020573-88.2013.5.04.0124	17/08/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	161
41	0020593-40.2017.5.04.0124	17/08/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	161
42	0020443-25.2018.5.04.0124	18/08/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	160
43	0020999-95.2016.5.04.0124	18/08/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	160
44	0020327-19.2018.5.04.0124	19/08/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	159
45	0020448-86.2014.5.04.0124	28/08/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	152
46	0020448-86.2014.5.04.0124	28/08/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	152



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

47	0020011-11.2015.5.04.0124	28/08/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	152
48	0020004-43.2020.5.04.0124	03/09/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	148
49	0020816-90.2017.5.04.0124	15/09/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	141
50	0020671-29.2020.5.04.0124	29/09/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	131
51	0020017-76.2019.5.04.0124	01/10/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	129
52	0020012-59.2016.5.04.0124	01/10/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	129
53	0020515-75.2019.5.04.0124	01/10/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	129
54	0020012-59.2016.5.04.0124	01/10/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	129
55	0020278-41.2019.5.04.0124	01/10/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	129
56	0020192-07.2018.5.04.0124	01/10/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	129
57	0020574-97.2018.5.04.0124	01/10/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	129
58	0020450-22.2015.5.04.0124	06/10/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	126
59	0020561-30.2020.5.04.0124	27/10/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	112
60	0020357-54.2018.5.04.0124	17/11/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	99
61	0020644-51.2017.5.04.0124	30/11/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	90
62	0020702-54.2017.5.04.0124	09/12/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	84
63	0020955-76.2016.5.04.0124	07/01/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	76
64	0021042-32.2016.5.04.0124	22/01/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	75
65	0020741-46.2020.5.04.0124	25/01/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	74
66	0020859-22.2020.5.04.0124	27/01/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	72
67	0021060-53.2016.5.04.0124	28/01/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	71
68	0020062-12.2021.5.04.0124	04/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SAPIRANGA	67
69	0020062-12.2021.5.04.0124	04/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SAPIRANGA	67
70	0001314-21.2010.5.04.0122	15/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	60
71	0020167-57.2019.5.04.0124	16/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	60
72	0020953-09.2016.5.04.0124	16/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	60
73	0020952-58.2015.5.04.0124	16/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	60



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

74	0020953-09.2016.5.04.0124	16/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	60
75	0020206-59.2016.5.04.0124	16/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	60
76	0000705-67.2012.5.04.0122	17/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	60
77	0000705-67.2012.5.04.0122	17/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	60
78	0000705-67.2012.5.04.0122	17/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	60
79	0020676-85.2019.5.04.0124	17/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SAPIRANGA	60
80	0020090-82.2018.5.04.0124	18/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PELOTAS	59
81	0000797-79.2011.5.04.0122	22/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	57
82	0020148-90.2015.5.04.0124	24/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	55
83	0020501-28.2018.5.04.0124	24/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CRUZ ALTA	55
84	0020424-19.2018.5.04.0124	24/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	55
85	0020379-78.2019.5.04.0124	24/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	55
86	0020505-31.2019.5.04.0124	24/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	55
87	0020676-51.2020.5.04.0124	24/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	55
88	0020271-49.2019.5.04.0124	24/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	55
89	0021077-55.2017.5.04.0124	24/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	55
90	0020135-52.2019.5.04.0124	24/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	55
91	0020135-52.2019.5.04.0124	24/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	55
92	0020668-11.2019.5.04.0124	24/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SAPIRANGA	55
93	0020033-40.2013.5.04.0124	10/03/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	45
94	0020426-52.2019.5.04.0124	10/03/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SAPIRANGA	45
95	0020650-87.2019.5.04.0124	10/03/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SAPIRANGA	45
96	0020846-23.2020.5.04.0124	17/03/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	40
97	0020936-70.2016.5.04.0124	26/03/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SAPIRANGA	33
98	0020770-96.2020.5.04.0124	05/04/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	30
99	0020253-62.2018.5.04.0124	08/04/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	27
100	0020525-22.2019.5.04.0124	08/04/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	27



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

101	0020211-08.2021.5.04.0124	16/04/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	21
102	0020024-73.2016.5.04.0124	26/04/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	16
103	0020182-26.2019.5.04.0124	26/04/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	16
104	0020698-12.2020.5.04.0124	03/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	11
105	0020763-07.2020.5.04.0124	03/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	11
106	0020472-07.2020.5.04.0124	03/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SAPIRANGA	11
107	0020003-92.2019.5.04.0124	04/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	11
108	0020268-26.2021.5.04.0124	05/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	10
109	0020287-32.2021.5.04.0124	05/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	10
110	0020288-17.2021.5.04.0124	05/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	10
111	0020289-02.2021.5.04.0124	05/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	10
112	0020284-77.2021.5.04.0124	05/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SAO LEOPOLDO	10
113	0020269-11.2021.5.04.0124	07/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	8
114	0020116-12.2020.5.04.0124	07/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	8
115	0020737-09.2020.5.04.0124	07/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	8
116	0020549-84.2018.5.04.0124	10/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAVATAI	7
117	0020889-33.2015.5.04.0124	10/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	7
118	0020889-33.2015.5.04.0124	10/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	7
119	0020889-33.2015.5.04.0124	10/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	7
120	0020889-33.2015.5.04.0124	10/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	7
121	0020929-73.2019.5.04.0124	10/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	7
122	0021114-82.2017.5.04.0124	10/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SAO LEOPOLDO	7
123	0020201-61.2021.5.04.0124	11/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	6
124	0020200-76.2021.5.04.0124	11/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	6
125	0001675-67.2012.5.04.0122	11/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	6
126	0020415-91.2017.5.04.0124	17/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	2
127	0021179-86.2017.5.04.0121	17/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	2



128	0020305-53.2021.5.04.0124	17/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	2
129	0020813-09.2015.5.04.0124	17/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	2
130	0020813-09.2015.5.04.0124	17/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	2
131	0020297-76.2021.5.04.0124	17/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SAO LEOPOLDO	2
132	0020110-68.2021.5.04.0124	18/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	1
133	0021255-04.2017.5.04.0124	18/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	1
134	0020711-55.2013.5.04.0124	19/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE GUAIBA	0
135	0020123-38.2019.5.04.0124	19/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	0

(Fonte: Consulta ao Sistema Pje em 19/05/2021)

8.11 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

A Unidade Judiciária observa a norma contida no art. 102, caput, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.12 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

A Unidade tem por praxe, após a liquidação da sentença, se apurado que o valor incontroverso do crédito é superior ao do depósito recursal, ordenar a liberação deste em favor do credor, de ofício.

8.13 COVID-19. MEDIDAS ADOTADAS.

A Unidade observa os atos editados pelo TRT 4ª Região, não tendo sido adotada nenhuma medida específica no âmbito da unidade judiciária em razão das medidas relativas à COVID-19, tampouco sido expedido qualquer ato normativo ou ordem de serviço pelo Juízo.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **requereu e contou** com a atuação do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado, conforme tabela abaixo.

SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT		
	Períodos	Atendimento
2020	1º período – 09.03 a 13.03.2020 2º período – 20.04 a 24.04.2020 3º período – 27.04 a 30.04.2020	Presencial
Total	3 períodos	3 períodos

* A informação constante desta tabela restringe-se ao apoio prestado até a data da correição, não incluindo eventuais agendamentos realizados para datas futuras.

10 OUVIDORIA



Constaram na Ouvidoria deste TRT 5 expedientes relativos à 4ª Vara do Trabalho de Rio Grande durante o período correccionado, conforme abaixo.

PROAD nº	Processo nº	Motivo	Situação
3117/2021	0000580-02.2012.5.04.0122	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	Arquivado
10392/2020	0020729-42.2014.5.04.0124	Reclamação para a Ouvidoria	Arquivado
7769/2020	0001250-74.2011.5.04.0122	Reclamação para a Ouvidoria	Arquivado
5179/2020	0103800-51.1991.5.04.0122	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	Arquivado
3840/2020	0020821-23.2014.5.04.0123	Reclamação para a Ouvidoria	Arquivado

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

11.1 Lotação

Apenas a servidora Luzia Munhoz Raguzzoni atuava em regime de teletrabalho antes de 16.03.20, e 4 servidores auxiliam o magistrado na elaboração de decisões (Alberto Holtz da Cosa, Paulo Ricardo de Azevedo Terra, Isabela Faustino Gonçalves e Luzia Munhoz Raguzzoni). Segue rol e descrição das atividades dos servidores e estagiários:

Diretor(a) de Secretaria: ALBERTO HOLTZ DA COSTA

Atividades jurídicas: despachos, decisões, convênios, análise das tutelas antecipadas, dentre outras atividades inerente ao cargo

Atividades administrativas: Pedido de material, ofícios administrativos, distribuição de tarefas aos servidores, solicitação do SAT, Avaliação dos servidores

Assistente Diretor(a) de Secretaria: PAULO RICARDO DE AZEVEDO TERRA

Atividades jurídicas: despachos e decisões, convênios, dentre outros

Atividades administrativas: supervisão de estagiário, ofícios administrativos, dentre outros

Secretário(a) de audiências: JEFFERSON AURÉLIO SCHMITZ (Secretaria as audiências)

Assistente(s) de Execução: CLAUDINEI DE LIMA (tarefas inerentes ao cargo de assistente de execução)

Assistente: RODRIGO PEREIRA ARMÃO (lançamento de cálculos, expedição de mandados, confecção de RPVs e Precatórios)

Assistente de Juiz(a) Titular: ANA CAROLINA BATISTA ALFONSIN (tarefas inerentes ao cargo de assistente de Juiz)

Demais servidores: LUZIA MUNHOZ RAGUZZONI e ISABELA FAUSTINO GONÇALVES (despachos, notificações, ofícios)

Estagiário(a): GABRIELA VALÉRIO PAZ OLIVEIRA e RODRIGO PONTES OBELAR RODRIGUES (notificações, remessas ao 2º grau, habilitação de advogados)

11.2 Acervo afetado pela suspensão das atividades presenciais (quarentena COVID-19)

A – Processos afetados

- Mandados: 135

- Audiências: 168

B – Planejamento

“... a estratégia que esta Unidade provavelmente realizará, quando do retorno das atividades presenciais, será a retomada dos atos judiciais por ordem de antiguidade dos processos paralisados”.

11.3 Modificação da competência

A Unidade Judiciária observa o disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional uma vez identificada conexão ou continência nos processos.

11.4 Peritos e leiloeiros

A Unidade utiliza o Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4, e não tem relato de dificuldades no cadastramento dos profissionais. Sugere que os tenham *“uma especialidade própria no sistema do PJe”*.



11.5 Ferramentas eletrônicas

A Unidade realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis e tem à disposição todos os convênios firmados pelo Regional. Porém, não utiliza CENSEC, CRC JUD, IEPRO, INFOSEG, SABB, SEFAZ-RS e SIMBA.

11.6 Mapeamento global de desempenho (v. item 4.2)

Inicialmente, destaca-se que a 4ª Vara do Trabalho de Rio Grande teve alteração de faixa de movimentação processual desde a última inspeção, passando, neste período, a faixa de movimentação inferior. A Unidade apresentou resultados inferiores à média da sua faixa processual ou em relação ao seu desempenho no período anteriormente avaliado, nos indicadores de vazão (26ª posição), idade média dos processos em instrução processual (32ª posição), produtividade (34ª posição), congestionamento na fase de conhecimento (37ª posição), prazo médio da conclusão à prolação da sentença (38ª posição), idade média dos processos em tramitação (38ª posição), congestionamento na fase de execução (45ª posição), idade média dos processos em execução (45ª posição), acervo (46ª posição) congestionamento de incidentes processuais (47ª posição). No indicador de idade média dos processos em execução, a 4ª Vara do Trabalho de Rio Grande, apresentou ótimo desempenho, destacando-se na 10ª posição.

11.7 Congestionamento na Fase de Conhecimento (v. Item 4.3.1)

No período de 01/05/2020 a 30/04/2021, a 4ª Vara do Trabalho de Rio Grande solucionou 40,38% de todos os processos pendentes, produtividade inferior à média apurada na sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou 42,92%. Comparando a Unidade com seu desempenho no período anterior (07/2019 a 06/2020), observa-se que houve redução de sua produtividade de 59,33% para 40,38%, resultado de 373 processos solucionados a menos no período correccionado. A 4ª Vara de Rio Grande terminou o período avaliado ocupando a 37ª posição entre as 57 unidades da faixa de movimentação processual nesse indicador, com índice de congestionamento 4,45% superior à média da faixa.

11.8 Produção dos Juízes vinculados à unidade judiciária – fase de conhecimento

Os Magistrados atuantes na 4ª Vara do Trabalho de Rio Grande prolataram 302 sentenças com resolução de mérito e homologaram 161 acordos na fase de conhecimento, enquanto que a média da faixa de movimentação processual foi de 234,26 sentenças e 259,26 conciliações. Comparando ao desempenho no período anterior (07/2019 a 06/2020), observa-se uma redução tanto no número de sentenças de mérito proferidas quanto do número de acordos homologados, já que naquele período foram prolatadas 620 sentenças e homologados 173 acordos.

11.9 Situação dos processos pendentes de solução - fase de conhecimento

Em termos gerais, a Unidade teve um aumento de 11,59% no número de processos pendentes de solução na fase de conhecimento, em relação ao período anterior. Analisando os números que compõem tal resultado, verifica-se que houve redução do número de processos aguardando encerramento da instrução e prolação de sentença, e houve um aumento de 37,84% quanto aos processos aguardando a 1ª sessão de audiência.

11.10 Congestionamento de incidentes processuais (v. Item 4.3.2)

Os dados indicam que devido ao elevado número de incidentes pendentes, a 4ª Vara do Trabalho de Rio Grande teve um alto índice de congestionamento, superando em 44,16% a média da sua faixa processual. A Unidade não conseguiu reduzir seu acervo de incidentes, uma vez que foram apresentados 243 incidentes novos e foram baixados/julgados 222, finalizando o período correccionado na 47ª posição entre as 57 unidades da sua faixa de movimentação processual, com produtividade de 77,08%. Comparando com o desempenho no período anterior (07/2019 a 06/2020), verifica-se que a 4ª Vara de Rio Grande teve redução de produtividade, com julgamento de 68 incidentes a menos no período avaliado.

11.11 Congestionamento na fase de execução (v. Item 4.3.3)

A 4ª Vara do Trabalho de Rio Grande teve um alto índice congestionamento na fase de execução, ocupando a 45ª posição entre as 57 unidades avaliadas. A Unidade teve, no período avaliado, uma produtividade 29%



menor que a média da faixa e índice de congestionamento na fase de execução 6,38% superior à média. Comparando com seu desempenho no período anterior, observa-se uma pequena queda na produtividade, decorrente da finalização de 125 execuções a menos.

11.12 Acervo de processos tramitando (v. Item 4.4)

A Unidade aumentou em 6,97% seu acervo em relação ao número de pendentes em 30/04/2020, encerrando o período correccionado com 3.194 processos pendentes, o maior acervo na faixa de movimentação. A comparação com seus próprios números revela que a Unidade teve, em relação ao período anterior, um acréscimo de 12,70% e 14,83% dos processos pendentes de finalização nas fases de Liquidação e Execução, respectivamente, e redução de 7,78% e 7,69% dos processos pendentes de finalização nas fases de Conhecimento e nas Cartas Precatórias e de Ordem pendentes de devolução, respectivamente. A 4ª Vara do Trabalho de Rio Grande ocupa a 46ª posição entre as 57 unidades da sua faixa processual.

11.13 Vazão processual (v. Item 4.5)

Esse indicador demonstra que a 4ª Vara do Trabalho de Rio Grande não teve uma boa vazão processual, uma vez que arquivou 10,66% processos a menos do que recebeu de casos novos. Seu desempenho ficou aquém da média da faixa, a qual arquivou 7,78% menos processos em relação aos casos novos, o que coloca a 4ª Vara de Rio Grande em 26º lugar entre as 57 unidades da faixa. Comparando com seu desempenho no período anterior (07/2019 a 06/2020), a Unidade teve aumento de 4,12% na vazão processual.

11.14 Idade Média dos Processos em Instrução (v. Item 4.6.1)

A idade média dos processos em instrução aumentou em 6,01% em relação ao período anterior, enquanto a média das unidades similares elevou em 1,50%. A 4ª Vara do Trabalho de Rio Grande terminou o período correccionado com idade média cerca de 22,81 dias superior à média das unidades similares, ocupando a 32ª colocação entre as 57 unidades da mesma faixa processual.

11.15 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença (v. Item 4.6.2)

A 4ª Vara do Trabalho de Rio Grande reduziu em 75,52% o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, equivalente a 39 dias. Ainda assim, a média das unidades similares finalizou o período avaliado com idade 0,32 dias inferior à 4ª Vara de Rio Grande, que ocupou a 38ª colocação entre as 57 unidades da faixa processual.

11.16 Idade Média dos Processos em Execução (v. Item 4.6.3)

A idade média dos processos em execução da 4ª Vara do Trabalho de Rio Grande aumentou em cerca de 115 dias, equivalente a 8,71% em relação ao período anterior (05/2019 a 04/2020). Seu desempenho ficou acima da média em relação às unidades similares neste indicador, porquanto a idade média dos seus processos em execução foi 571 dias inferior à média, colocando a 4ª Vara de Rio Grande na 10ª posição entre as 57 avaliadas.

11.17 Idade Média dos Processos em Tramitação (v. Item 4.6.4)

A 4ª Vara do Trabalho de Rio Grande elevou, em relação ao período anterior, a idade média de seus feitos em 202 dias, correspondente a 10,37%. Ao compararmos com a média das unidades similares, verificamos que apesar delas terem aumentado a idade média dos processos em tramitação em 5,79%, terminaram o período avaliado cerca de 131 dias inferior à Vara de Rio Grande. A Unidade avaliada encerrou o período correccionado ocupando a 38ª posição entre as 57 unidades da faixa.

11.18 Índice de produtividade (v. Item 4.7)

A 4ª Vara do Trabalho de Rio Grande findou o período correccionado com índice de produtividade que ocupou a 34ª posição entre as 57 unidades da sua faixa processual.

11.19 Índice Geral de Desempenho (v. Item 4.9)



Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 10ª colocação entre as 57 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade (34º lugar) e o seu índice geral se dá, principalmente, em face da média de sua força de trabalho, que é de 79%, se encontrando aquém do ideal previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT e a 6ª menor força de trabalho da sua faixa processual.

11.20 Procedimentos em relação ao BNDT (v. item 8.7)

A consulta ao PJe aponta processos ainda inscritos no cadastro apesar de a execução já estar encerrada, conforme rol do item 8.7.

A inscrição no cadastro é realizada “*após a expedição de mandato de penhora, quando negativo, observando-se o disposto na CLT, quanto ao prazo dos 45 dias*”, e “*a retirada ocorre com o pagamento, com previsão de exclusão no despacho que extingue a execução*”. Rotineiramente, “*antes da determinação de arquivamento é verificado o BNDT*”.

11.21 Incidentes processuais (v. item 8.8.1)

O sistema e-Gestão identificou erros em lançamentos processuais efetuados pela Secretaria envolvendo tutelas provisórias (7), embargos de declaração (1) e incidentes na liquidação/execução (13), cujos processos estão arrolados no item 8.8.1.

11.22 Advogados. Cargas com prazo vencido há mais de 10 dias (v. item 8.9.1)

Foi identificado nessa situação 1 (um) processo com advogado com prazo vencido.

11.23 Mandados. Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias (v. item 8.10.1)

Na pesquisa realizada em 19.05.2021, foram identificados 135 (cento e trinta e cinco) mandados com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias.

Os mandados distribuídos a partir de 16.03.2020 constam do Relatório de Inspeção apenas para fins estatísticos, em face do que expressa a Portaria da Corregedoria Regional n. 10, de 16.03.2020, cujo artigo 1º dispõe sobre a suspensão do cumprimento de mandados judiciais, exceto em casos de urgência e situações excepcionais, a critério do Juiz que expede a ordem, no período de 16 a 27 de março de 2020, em todas as unidades judiciárias no âmbito deste Regional; ao que disciplinam as Portarias n. 1.268, de 20.03.2020, e 1.770, de 28.04.2020 (e alterações), esta última especificamente no que prescreve o artigo 4º (“O cumprimento de mandados judiciais pelos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais deverá se dar por meio eletrônico, por intermédio do e-mail corporativo do servidor, por SMS ou pelo aplicativo whatsapp, ficando a validade do ato condicionada à expressa concordância do destinatário, o que deverá ser certificado no processo”), bem assim ao que dispõe a Portaria Conjunta n. 3.857, de 15.10.2020.

11.24 Audiências de conciliação na fase de execução

A Unidade realiza audiência de conciliação na fase de execução “*sempre quando há solicitação das partes*”.

11.25 Execução. Procedimentos.

A Unidade observa o art. 158 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

11.26 Audiências telepresenciais

Destaca-se, a título de menção elogiosa, que a Unidade vem realizando audiências telepresenciais com registro em vídeo e também consignação de depoimentos em ata, o que melhor atende à legislação processual e contribui com a celeridade de atos subsequentes à audiência.

11.27 Gestão documental

Não houve solicitação de eliminação de documentos e tampouco atribuição de valor histórico a processos da Unidade nos últimos 5 anos.



12. RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

12.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

12.1.1.1 Metas 2020

Recomenda-se que se dê ênfase aos temas das Metas 3, 5 e 7 do ano de 2020, não cumpridas (v. itens 5.1.3, 5.1.4 e 5.1.6).

12.1.1.2 Metas 2021

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2021):

Meta 1: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Meta 2: Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.

Meta 3: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

Meta 5: Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Meta 9: Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.

Meta 11: Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.

12.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos, principalmente no que se referem a embargos de declaração e incidentes de execução (uma vez que o extrator do e-gestão tem inconsistência e precisa ser corrigido quanto a tutelas provisórias).

12.1.3 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.4 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos da Seção X da referida Consolidação, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

12.1.5 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional, os quais seguem nominados:

BACEN CCS	BACENJUD	BB	CAGED	CEEE	CEF	CENSEC	CNIB	CORSAN
CRC-JUD	GID-DETRAN	HOD	IEPRO	INFOSEG	JUCISRS- Junta Comercial	PENHORA ONLINE	RAIS	RENAJUD
RGE SUL	SAT-INSS	SEFAZ -RS	SERASAJUD	SIMBA	SISBAJUD			

Nota: os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba **SISTEMAS - CONVÊNIOS** do Portal VOX.

12.1.6 Desconsideração da personalidade jurídica



Recomenda-se que, no caso desconconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

12.1.7 Acordos com pagamento parcelado da dívida. Arquivamento definitivo do processo

Recomenda-se à Unidade que, nos casos de acordos com pagamento parcelado da dívida, proceda ao arquivamento do processo somente após cumprido integralmente o acordo, com quitação total do crédito (artigo 187, §1º, da CPC).

12.1.8 Atribuições do Assistente de Execução (FC04)

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;

II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconconsideração da personalidade jurídica;

III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;

IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;

V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;

VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;

VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;

VIII – verificar vencimento de prazos;

IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUBE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que “*Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que:

[...]



d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.9 Congestionamento de Incidentes Processuais (v. item 4.3.2)

Recomenda-se a adoção de medidas que visem a dar mais vazão aos incidentes processuais, assim considerados incidentes de execução e embargos de declaração, objetivando a aproximação da produtividade obtida pela média das unidades da sua faixa.

12.1.10 Congestionamento na fase de execução (v. item 4.3.3)

Recomenda-se a adoção de medidas para reduzir o congestionamento na fase de execução tentando aproximar-se à média de sua faixa, até mesmo para cumprimento da Meta 5 do CNJ, não atingida devido ao número de execuções finalizadas ter sido inferior às iniciadas, conforme se observa no item 4.3.3. Necessária, também a adoção de ações visando a localização de patrimônio dos devedores nos processos arquivados com dívida.

12.1.11 Acervo de processos tramitando (v. item 4.4)

Recomenda-se que a Unidade adote medidas para reduzir seu acervo processual tramitando para aproximar-se à média da faixa, dando especial atenção aos processos pendentes na fase de liquidação e execução.

13. DETERMINAÇÕES

13.1 Juízes

13.1.1 Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido (v. item 7.2)

Determina-se ao Juiz Nivaldo de Souza Junior que profira sentença nos processos arrolados no item 7.2, cujo prazo legal está excedido.

13.2 Secretaria

13.2.1 Procedimentos em relação ao BNDT (v. item 8.7)

Deve ser examinada a situação dos processos listados no item 8.7, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permaneçam com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional, ou identifique a razão pela qual o sistema acusa devedores ainda inscritos no BNDT com registro de execução encerrada.

13.2.2 Lançamentos de incidentes processuais (v. item 8.8.1)

a) Tutelas provisórias pendentes

Quanto às pendências em lançamentos de tutelas provisórias, determina-se à unidade que confira e corrija os processos listados no item 8.8.1, "a)", considerando as orientações contidas na Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional, disponível no seguinte link:

https://drive.google.com/file/d/11utzfB7cAl8u0jGczUZHw5JJttqvXcwA/view?usp=drive_web

Eventuais impossibilidades de solução para baixa das inconsistências devem ser relatadas pela unidade na resposta ao Relatório de Correição.

b) Embargos de declaração

No Proc. 0020052-36.2019.5.04.0124, a reclamada desistiu expressamente dos embargos de declaração opostos no dia 29/04/2020. Contudo, apesar de a desistência ter sido homologada pelo Magistrado da unidade (decisão do ID 86fd4c3) a Secretaria não lançou qualquer movimento correspondente, o que gera pendência no E-Gestão. Diante disso, e considerando que os autos estão no Tribunal (tarefa Aguardando



apreciação pela instância superior), deve-se alterar o tipo de petição dos embargos de declaração opostos no dia 29/04/2020 para manifestação (opção disponível ao lado do documento na *timeline* do processo).

ATENÇÃO: as soluções ora apontadas para as pendências em embargos de declaração NÃO resolvem irregularidades de lançamentos em incidentes processuais na liquidação/execução, e vice-versa.

Eventuais impossibilidades de solução para baixa das inconsistências devem ser relatadas pela unidade na resposta ao Relatório de Correição.

c) Incidentes na liquidação/execução

No Proc. 0001274-39.2010.5.04.0122, os embargos à execução protocolados em 29/05/2020 não foram apreciados até o presente momento, razão pela qual seguem pendentes no sistema E-Gestão.

No Proc. 0021195-31.2017.5.04.0124, os embargos à execução protocolados em 24/07/2020 não foram apreciados até o presente momento, razão pela qual seguem pendentes no sistema E-Gestão.

No Proc. 0020833-63.2016.5.04.0124, os embargos à execução protocolados em 26/08/2020 não foram apreciados até o presente momento, razão pela qual seguem pendentes no sistema E-Gestão.

Examinando, por amostragem, outros processos listados no item 8.8.1, “c)”, observa-se que, assim como os acima individualizados, estão pendentes no E-Gestão exclusivamente em virtude de terem sido apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão. Diante disso, recomenda-se aos Magistrados da unidade que examinem os incidentes processuais na liquidação/execução com mais celeridade.

13.2.3 Análise dos processos eletrônicos (v. item 8.8.3)

Devem ser adotadas providências para solucionar as inconsistências identificadas nos processos em destaque no item 8.8.3.

13.2.4 Advogados – cargas com prazo vencido há mais de 10 dias (v. item 8.9.1)

Assim que retomadas as atividades externas, deve a Secretaria cobrar a devolução do processo relacionado, cujo prazo de carga está vencido há mais de 10 dias.

13.2.5 Mandados com prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias (v. item 8.10.1)

Observados o disposto no artigo 4º da Portaria Conjunta n. 1.770, de 28.04.2020, bem assim os termos da Portaria Conjunta n. 3.857, de 15.10.2020, deste Regional, deve a Secretaria cobrar a devolução ou justificativa relativamente aos mandados com prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias arrolados.

14 PARTICIPAÇÃO E ATENDIMENTO

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e o contato por meio remoto com os Juizes do Trabalho Nivaldo de Souza Júnior e Felipe Lopes Soares, Titular e Substituto designado, respectivamente, bem como as informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria, o Vice-Corregedor Regional esteve à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e outros interessados para tratar de questões referentes à Unidade Judiciária inspecionada. Na ocasião, foi atendido pelo Desembargador Vice-Corregedor o advogado André Monteiro, Presidente da OAB - Subseção Rio Grande, que relatou preocupações da advocacia com as audiências telepresenciais, bem como, com o trâmite dos alvarás eletrônicos, principalmente aqueles direcionados ao Banco do Brasil, os quais apresentariam demora na liberação e ausência de identificação da origem dos valores transferidos a contas bancárias. Por fim, o advogado relatou preocupação com a boa retomada das atividades presenciais nas Unidades do Foro quando ela for possível, solicitando zelo quanto ao cumprimento do que está estabelecido nos atos normativos regulamentadores da retomada.

Observação: o presente item foi objeto de retificação, com republicação do relatório determinada pelo Exmo. Vice-Corregedor.

15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA

- MANUTENÇÃO PREDIAL

A Unidade informa a existência de infiltração em dias de chuva.

- GESTÃO DE PESSOAS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A Unidade relata a “*falta de 02 servidores*”.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 2869/2021, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelos Juízes do Trabalho Titular e Substituto, respectivamente, Nivaldo de Souza Júnior e Felipe Lopes Soares, bem como pelo Diretor de Secretaria, Alberto Holtz da Costa, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Leonel Barnasque, Assessor da Vice-Corregedoria, lavrado o presente Relatório, assinado pelo Vice Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no site do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado eletronicamente

Des. RAUL ZORATTO SANVICENTE
Vice Corregedor Regional